

## PROCESSO SELETIVO UNIFATEA VESTIBULAR DE INVERNO - 2024

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A IRMÃ CÉLIA REGINA QUERIDO, Reitora do Centro Universitário Teresa D'Ávila, credenciado pela Portaria MEC nº 674, de 18.7.2016, publicada no DOU de 19.7.2016, mantido pelo Instituto Santa Teresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.778.645/0001-90, com sede na Avenida Dr. Peixoto de Castro, nº 539, Bairro da Cruz, Cidade de Lorena, Estado de São Paulo, CEP 12.606-580, por meio deste Edital, torna pública as normas que regem o **PROCESSO SELETIVO DE INVERNO 2024**, para ingresso nas vagas REMANESCENTES dos cursos superiores de bacharelado, de licenciatura e de tecnólogo, ministrados na **modalidade presencial**, considerando o disposto no Regimento Geral da Instituição, na Lei nº 9.394/1996, no Decreto nº 9.235/2017, na Portaria Normativa nº 23/2017 e demais dispositivos legais complementares.

### VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO 2024

O UNIFATEA, visando a aproveitar a totalidade das vagas autorizadas pelo MEC para os seus cursos de graduação, oferecerá ao candidato a possibilidade de submeter-se à prova do processo seletivo de inverno.

Para o ingresso, mediante prova on-line, para as vagas que remanesceram do 1º Processo Seletivo 2024, atentar para as disposições:

- a) Inscrição exclusivamente pela Internet** – a partir de **15 DE ABRIL DE 2024**. Acessar a página [www.unifatea.edu.br/vestibular](http://www.unifatea.edu.br/vestibular), preencher os primeiros campos para contato e clicar em inscreva-se para preencher o formulário;
- b)** A prova constará de uma redação.
- c)** A prova será realizada presencialmente, no Campus do Unifatea, não extrapolando o horário de duração de 1h e 30m.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES E PROVA - PROCESSO SELETIVO		
DATA DE INSCRIÇÃO	DATA DA PROVA - REDAÇÃO	HORÁRIO DA PROVA
15 de Abril a 06 de Junho de 2024	07 de Junho de 2024	19h00
	08 de Junho de 2024	14h00

### 1. DA DATA, HORÁRIO E DURAÇÃO DA PROVA

- A prova será realizada nos dias e horários constante no item “C” acima.
- O Processo Seletivo de Inverno 2024, destinando-se ao preenchimento total das vagas oferecidas, será realizado com **duração da prova de 1h e 30 min. (uma hora e trinta minutos) e constará de uma redação.**

- Os candidatos para os cursos de Design e Rádio, Tv e Internet farão uma entrevista com professores dos referidos cursos. A entrevista terá a duração de 10 minutos, que ocorrerá logo após a prova e, comporá a nota da prova de redação em até 20%.
- Não haverá tempo adicional.
- O candidato deverá escolher o dia de sua prova no processo de inscrição, conforme item 'C' acima.
- **A prova será aplicada na modalidade presencial.**

## 2. VALIDADE

- O Processo Seletivo, de que trata este Edital, é válido para o ingresso nas séries iniciais dos cursos de graduação do UNIFATEA, no ano letivo de 2024.

## 3. DOS CURSOS, TURNOS E VAGAS OFERECIDAS

CURSO	DURAÇÃO	TURNOS	Nº	ATO AUTORIZATIVO
<b>BACHARELADO</b>				
ADMINISTRAÇÃO	4 ANOS	NOTURNO	40	Renov. Rec. Port. MEC/SERES nº948 DE 30.08.2021, DOU31.08.2021
ARQUITETURA E URBANISMO	5 ANOS	NOTURNO	40	Renov. Rec. Port. SERES nº 109 de 04/02/2021, DOU 05/02/2021
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	4 ANOS	NOTURNO	40	Resolução Reitoria nº 04/2022
COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO	4 ANOS	NOTURNO	40	Renov. Rec. Port. MEC/SERES nº948 DE 30.08.2021, DOU31.08.2021
COMUNICAÇÃO SOCIAL- PUBLICIDADE E PROPAGANDA	4 ANOS	NOTURNO	40	Renov. Rec. Port. MEC/SERES nº948 DE 30.08.2021, DOU31.08.2021
DESIGN	4 ANOS	NOTURNO	40	Renov. Rec. Port. MEC/SERES nº948 DE 30.08.2021, DOU31.08.2021
ENFERMAGEM	4 ANOS	INTEGRAL / concentração matutino	30	Renov. Rec. Port. SERES nº 109 de 04/02/2021, DOU 05/02/2021
FARMÁCIA	5 ANOS	NOTURNO	40	Renov. Rec. Port. SERES nº 109 de 04/02/2021, DOU 05/02/2021
RÁDIO, TV E INTERNET	4 ANOS	NOTURNO	40	Renov. Rec. Port. MEC/SERES nº 312 de 02/8/2011, DOU 4/8/2011
<b>LICENCIATURA</b>				
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	4 ANOS	NOTURNO	40	Renov. Rec. Port. MEC/SERES nº 915 de 27/12/2018, DOU 28/12/2018
PEDAGOGIA	4 ANOS	NOTURNO	40	Renov. Rec. Port. MEC/SERES nº 915 de 27/12/2018, DOU 28/12/2018
LETRAS – PORTUGUÊS E INGLÊS	4 ANOS	NOTURNO	40	Renov. Rec. Port. MEC/SERES nº 915 de 27/12/2018, DOU 28/12/2018
<b>TECNOLOGO</b>				
ESTÉTICA E COSMÉTICA	2 ANOS E MEIO	NOTURNO	30	Reconhecimento: Portaria SERES nº 684, de 01/06/2022, publicada no D.O.U de 02/06/2022

## ATENÇÃO

- O UNIFATEA reserva-se o direito de realizar a matrícula dos candidatos do Processo Seletivo de Inverno 2024 na(s) turma(s) de segundo período, iniciada(s) no começo do ano letivo.
- Tal medida permite ao aluno ingressar com a turma de primeiro ano, porém, ressalta-se que o primeiro período do curso superior escolhido permanecerá pendente.

## 4. DO HORÁRIO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

- Os cursos do UNIFATEA funcionarão em Lorena, São Paulo, nas unidades:
  - Unidade I: Avenida Dr. Peixoto de Castro, 539, Bairro da Cruz, CEP 12 606 580;
- Integralização da carga horária do curso: as aulas podem se estender para além dos horários abaixo indicados para complementar a carga horária da unidade curricular ou da série, conforme as diretrizes curriculares do curso, e ao período vespertino e/ou aos sábados, no período das 8h as 12h, para cumprimento dos dias letivos mínimos exigidos por lei (LDB, art. 47).
- O Curso de Enfermagem funciona em tempo *integral*, com concentração das aulas teóricas no período matutino. O ensino clínico e o estágio supervisionado funcionam na parte da manhã e/ou tarde, conforme disponibilidade dos horários dos locais de estágio, previamente agendados pela coordenação.

### Cursos do período matutino

**Enfermagem:** funciona de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, das 8h as 12h30;

**Farmácia:** funcionam de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, 8h as 11h.;

### Cursos do período noturno

Funcionam de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, das 19h as 22h.

## 5. DA INSCRIÇÃO E APLICAÇÃO DA PROVA

### 1. PROCEDIMENTOS

#### 5.1.1 INSCRIÇÃO

- **Exclusivamente pela Internet** – a partir das 14h do dia **15 de Abril de 2024 à 06 de Junho de 2024, às 23h59.**
- Acessar a página [unifatea.edu.br/vestibular](http://unifatea.edu.br/vestibular) e preencher os campos para contato e, após, clicar em inscreva-se para preencher o formulário.

## 5.2. TAXA DE INSCRIÇÃO: ISENTO

### 5.3 SOBRE A PROVA

- A prova será realizada no campus do UNIFATEA (Av. Dr. Peixoto de Castro, 539, Bairro da Cruz, Lorena/SP) e o candidato deverá estar no local de aplicação às 18h00;
  - ❖ Material permitido: caneta preta.
- **Horário de abertura dos portões:** 1h de antecedência.

### 5.4 POSTO DE ATENDIMENTO

- Para o candidato que não dispuser de computador ou de acesso à internet, haverá Posto de Atendimento na sede do UNIFATEA: Av. Dr. Peixoto de Castro, 539, Bairro da Cruz, Lorena, SP, disponível para a realização da inscrição durante todo o período, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, das 9h às 20h.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO DE INVERNO 2024

### 6.1 Prova: Comunicação e Expressão: Redação

- O Processo Seletivo de Inverno 2024, cujo grau de complexidade não excederá o nível do ensino médio, será constituído da prova de Comunicação e Expressão – Redação (100 pontos).

Será constituído da prova de Comunicação e Expressão – Redação. A prova de Redação será realizada em forma de dissertação em prosa, com o uso de linguagem formal, com, no mínimo, 500 caracteres e, no máximo, 5.000 caracteres.

Será indicado um tema sobre o qual o candidato deverá redigir um texto que expresse sua posição em relação ao problema proposto.

Serão avaliadas nesta produção de texto: coerência, coesão, capacidade de síntese e criatividade sobre o tema, capacidade de o candidato organizar e articular o texto adequadamente; sintetizar informações; confrontar opiniões e pontos de vista; dar opiniões; usar elementos coesivos; usar vocabulário e sintaxe adequados ao gênero do discurso, bem como aplicar as normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

### ENEM – APROVEITAMENTO

- O aluno poderá optar por não se submeter à prova do Processo Seletivo, por meio do aproveitamento total de seus resultados no ENEM, que substituirão a prova do Processo Seletivo do UNIFATEA, após atendimento aos classificados no 1º processo e na existência das vagas remanescentes. Para isso, o candidato deverá entregar, junto com a ficha de inscrição, na Secretaria do UNIFATEA, cópia do boletim do ENEM e será isento da taxa de inscrição.
- O aproveitamento do ENEM será feito aplicando-se a fórmula:  
 **$Z + Y = X \text{ dividido por } 20 = TP$**

**Z** = a soma dos resultados das provas objetivas dividida por 4;

**Y** = o resultado da prova de Redação;

**X** = o resultado da soma de Z e Y dividido por 20;

**TP** = o total de pontos a serem aproveitados no Processo Seletivo do UNIFATEA.

## **6.2. CLASSIFICAÇÃO**

Os candidatos aprovados para cada curso serão classificados dentro do número previsto de vagas, por ordem de CLASSIFICAÇÃO.

**6.2.1** O candidato que tenha como opção a utilização da nota do ENEM será classificado pela ordem de inscrição e a sua pontuação na redação do ENEM não poderá ser inferior a 200 pontos.

**6.2.2** Faculta-se à Comissão do Processo Seletivo, a qualquer momento, solicitar ao candidato a comprovação do seu desempenho na prova do ENEM, por meio da apresentação do seu Boletim Individual de Resultados, sob pena de cancelamento da inscrição.

**6.2.3** A opção pela utilização da nota do ENEM no processo seletivo não garante a aprovação do candidato. É de responsabilidade do candidato inscrito com a opção ENEM certificar-se de sua aprovação e realizar os procedimentos de matrícula.

**6.2.4** Os critérios de correção e julgamento das provas serão definidos pela Instituição e sua banca examinadora, não cabendo contestação ou impugnação. Não haverá revisão da prova, recontagem de pontos ou admissão de recurso quanto à nota atribuída pela Instituição e sua banca examinadora.

**6.2.5** Os candidatos aprovados para cada curso serão classificados dentro do número previsto de vagas, por ordem de classificação decrescente do total de pontos.

**6.2.6** Em caso de empate na última vaga, será classificado o candidato que apresentar maior número de pontos na prova de Redação. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

**6.2.7** A ausência do candidato ou a obtenção de pontos inferiores a 10 (dez), nota mínima, na prova de redação acarreta a desclassificação sumária do vestibulando.

**6.2.8** Para o candidato que optar pela nota do ENEM haverá classificação intermediária, (classificação após classificados pelo Vestibular), por considerar vagas remanescentes.

## **6.6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO**

- Em obediência à Lei nº 11.331, de 25 de julho de 2006, os resultados serão publicados no site [unifatea.edu.br/vestibular/resultados](http://unifatea.edu.br/vestibular/resultados), **dia 11 de Junho de 2024, a partir das 16h.**

- A lista publicada na Internet [unifatea.edu.br/vestibular/resultados](http://unifatea.edu.br/vestibular/resultados) terá visibilidade somente pelo candidato por meio do número do seu CPF.

### **6.7. LISTA DE ESPERA**

- NÃO HAVERÁ LISTA DE ESPERA SE OS CLASSIFICADOS PREENCHEREM O NÚMERO DE VAGAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL:

### **6.8. VAGAS REMANESCENTES**

As vagas remanescentes foram disponibilizadas para o preenchimento do total das vagas ofertadas ou para aquelas que surgirem por desistência do aluno em situação regular, observando o curso e o período.

### **6.9. PODEM PARTICIPAR DESTE PROCESSO:**

- Egressos de qualquer Instituição de Ensino Superior (com diploma registrado) que querem retornar para integralizar outro curso;
- Alunos com aproveitamento total dos resultados do ENEM;
- Transferência de aluno de outra Instituição de Ensino Superior;
- Transferência de aluno entre os cursos no âmbito da IES;
- Ex-alunos considerados desistentes no âmbito da IES.

## **7. DO REGISTRO ACADÊMICO (MATRÍCULA)**

- O registro acadêmico dos candidatos aprovados no processo seletivo de inverno deve ocorrer nos dias constantes abaixo neste edital.

### **7.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO REGISTRO ACADÊMICO**

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares;
- Certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente (Vide Observação);
- Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- Título de eleitor;
- Cédula de identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência (conta de luz ou água ou extrato bancário);
- Duas fotos 3 x 4, recentes e iguais;
- Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (no ato da matrícula).

#### **Se já possuir Curso Superior, também trazer:**

- Histórico escolar do curso de graduação e
- Diploma de graduação **registrado** no órgão competente do MEC.

Os documentos deverão ser entregues presencialmente na secretaria do UNIFATEA para efetivação da matrícula.

*Trazer a original para o visto-confere pela Secretária.*

Após a publicação do resultado do processo seletivo de inverno, os candidatos aprovados poderão realizar a matrícula presencialmente, no campus do UNIFATEA

na cidade de Lorena/SP, mediante a apresentação da documentação acima, **em um prazo de 72h.**

*A secretaria realiza atendimentos de segunda a quinta-feira das 9h às 21h e nas sextas-feiras das 09h às 20h.*

### **OBSERVAÇÕES:**

- Será nula a classificação e vedado o registro acadêmico do candidato que, nos prazos fixados, não comparecer ou o fizer com a documentação incompleta.
- O candidato aprovado no Processo Seletivo que esteja concluindo o Ensino Médio deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração de escolaridade e entregar as cópias do histórico escolar e do certificado de conclusão do ensino médio, até o dia **02 de Agosto de 2024**. A NÃO ENTREGA ACARRETERÁ NULIDADE DA MATRÍCULA.
- O candidato **menor de 18 anos deverá enviar o documento de seu representante legal**, que assinará o contrato de prestação de serviços educacionais.
- Alunos que concluíram o Ensino Médio ou Cursos Superiores no exterior deverão enviar o documento de equivalência de estudos expedido pelos órgãos competentes, no Brasil.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Os candidatos PCDs receberão tratamento adequado e compatível com sua condição individual, **desde que indicada no requerimento de inscrição.**
- Será excluído do Processo Seletivo de Inverno 2024 o candidato que utilizar meios ilícitos ou fraudulentos na realização da prova.
- **Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão de prova.**
- Serão nulas de pleno direito tanto a classificação quanto o registro acadêmico de candidato que, sendo concluinte de cursos correspondentes ao Ensino Médio, no exterior, não tenha obtido a Portaria de Equivalência de seus estudos, expedida pelos órgãos oficiais competentes.
- O candidato que não enviar para efetivar seu registro acadêmico dentro das datas determinadas neste Edital, poderá ser novamente convocado, **se sobraem vagas**, após a consulta a todos os candidatos.
- Esgotado o prazo do registro acadêmico dos candidatos serão convocados para preenchimento das vagas oferecidas em processos seletivos subsequentes.
- O Centro Universitário Teresa D'Ávila se reserva o direito de, por razões pedagógicas aprovadas pelo Conselho Universitário ou legais, **alterar os currículos de seus cursos de graduação.**
- Candidatos estrangeiros que não possuam CPF deverão providenciar, em tempo, o referido documento.
- De acordo com o Art. 97 da Lei nº 6.815/1980, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que, no ato da matrícula, deverão apresentar: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE válido) e Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio emitidos por instituição estrangeira, anexos à tradução juramentada, e o documento de revalidação de estudos expedido por

estabelecimento de ensino indicado pela Secretaria de Estado de Educação – SEED ou Diretoria de Ensino, em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Parecer CNE nº 23/2005, para as demais opções.

- As listas de convocação serão publicadas no site do UNIFATEA ([www.unifatea.edu.br/vestibular/resultados](http://www.unifatea.edu.br/vestibular/resultados)) individualmente.
- Não existe possibilidade de Registro Acadêmico condicional.
- Será considerado desistente e perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar o registro acadêmico nos dias previstos para sua realização e/ou não apresentar os originais para o visto-confere no prazo determinado pela Secretaria.
- Os sábados poderão ser utilizados para aulas, palestras, seminários e outras atividades curriculares ou extracurriculares, com frequência obrigatória ou não, obedecendo-se ao Projeto Pedagógico do Curso.

O UNIFATEA dá conhecimento ao candidato que a semestralidade do curso será dividida em 6 parcelas mensais, com vencimentos **em datas pré-definidas pelo setor financeiro e escolhidas pelo aluno**, sendo que **a 1ª parcela deve ser paga no ato da entrega dos documentos, para efetivação do registro acadêmico, conforme calendário acima.**

#### **Devolução da 1ª parcela paga no ato do Registro Acadêmico:**

**a) na hipótese de desistência do curso no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da data da celebração do contrato e antes do início das aulas**, o candidato poderá ter restituído o valor integral da 1ª parcela paga. A restituição se dará até 15 dias após a formalização da desistência do curso;

**b) na hipótese de desistência do curso no prazo de 8 a 30 dias, contados da data da celebração do contrato e antes do início das aulas**, será retido 50% do valor pago a título de despesas administrativas;

**c) na hipótese de desistência do curso, decorridos 30 dias**, contados da data da celebração do contrato e antes do início das aulas, será retido 100% do valor pago, a título de despesas administrativas e reserva de vaga.

**ATENÇÃO:** Após o início das aulas, **não haverá** devolução de nenhum pagamento, sendo o aluno considerado matriculado, devendo, assim, solicitar o trancamento da matrícula, conforme determina a legislação e o Regimento Geral do UNIFATEA.

- A ausência de pedido formal de cancelamento do registro acadêmico por parte de aluno desistente implica na continuidade de seu débito para com o UNIFATEA, inclusive das parcelas vincendas, em razão de terem sido disponibilizados os serviços educacionais contratados.
- Para solicitar aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas em outras instituições de ensino superior, os candidatos interessados deverão entregar o histórico escolar e os programas das disciplinas cursadas (originais), as quais deverão ser entregues à Secretaria Geral do UNIFATEA, mediante preenchimento de requerimento próprio.
- **CANDIDATOS AO CURSO DE ENFERMAGEM:** O Estágio Curricular Supervisionado ocorrerá em Unidades de Saúde conveniadas, do município de Lorena e/ou da região, devendo ser assumidas pelos candidatos as despesas decorrentes, inclusive de alimentação e transporte.



- Nos termos da legislação vigente, até 40% da carga horária total do curso ou unidades curriculares poderão ser oferecidos por meio da modalidade semipresencial (Educação a Distância – EAD), nas formas previstas no Projeto Pedagógico do Curso.
- O UNIFATEA está vinculado aos projetos sociais do Governo Federal e Estadual, para a oferta de vagas, por meio de bolsas do Programa Universidade para Todos – **PROUNI, Escola da Família** e Financiamento Estudantil - **FIES**.
- O **FIES** só pode ser pleiteado depois do ingresso do estudante na universidade. Portanto os estudantes devem participar do processo seletivo, realizar a matrícula e aguardar a abertura de inscrições, acompanhando as informações pela página do MEC: [www.mec.gov.br/fies](http://www.mec.gov.br/fies).
- Após a solicitação do **FIES**, o aluno deverá pagar as mensalidades até a aprovação e repasse de valores à Instituição por parte do **FIES**.
- Os valores eventualmente transferidos à Instituição pelo **FIES**, posteriormente, serão devolvidos na mesma proporção do valor repassado e serão descontados eventuais débitos. No caso de pedido de financiamento proporcional, ou seja, que não seja financiada a totalidade do valor da mensalidade (100%), os valores proporcionais adicionais, repassados pelo **FIES**, serão utilizados para quitar mensalidades futuras.
- Além dos aspectos econômico-financeiros, o mérito do aluno é considerado por meio do acompanhamento de seu desempenho acadêmico e de suas atitudes, a fim de alimentar a avaliação periódica exigida pelo MEC, para a manutenção do direito ao benefício recebido (**PROUNI** e **FIES**).
- Caso existam vagas remanescentes do 1º semestre letivo de 2024, os candidatos aprovados no Processo Seletivo de Inverno 2024, mas não matriculados, poderão matricular-se no 2º semestre de 2024, com a utilização dos resultados obtidos.
- A Instituição publicará aditamento e/ou quaisquer alterações deste Edital.
- O prazo de validade do Processo Seletivo é de 01 (UM) ANO.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

#### **Regulamento para “cash back” na matrícula:**

Este termo regula a concessão de “Cash Back” aplicável aos candidatos aprovados no processo seletivo relacionado ao vestibular de inverno 2024 do Centro Universitário Teresa D'Ávila – Lorena/SP, visando oferecer desconto na matrícula do candidato aprovado no referido processo seletivo, conforme critérios abaixo:

##### **1. Concessão de Cash Back:**

**1.1** O candidato aprovado no vestibular de inverno 2024.2 do Centro Universitário UNIFATEA terá direito a um Cash Back a ser utilizado exclusiva e unicamente como desconto na matrícula do vestibular 2024.2, desde que atenda aos critérios estabelecidos neste regulamento;

##### **2. Critérios para Concessão de Cash Back:**

**2.1** O candidato que tenha realizado apenas 1 (uma) inscrição no vestibular de inverno 2024.2 e tenha sido aprovado, terá direito a um Cash Back equivalente a 70% do valor da mensalidade, a ser utilizado no ato de pagamento da matrícula/mensalidade de julho de 2024;

**2.2** O candidato que tenha realizado 2 (duas) inscrições no vestibular de inverno 2024.2 e tenha sido aprovado, terá direito a um Cash Back equivalente a 60% do valor da mensalidade, a ser utilizado no ato do pagamento da matrícula/mensalidade de julho de 2024.

**2.3** O candidato que tenha realizado 3 (três) ou mais inscrições no vestibular de inverno 2024.2 e tenha sido aprovado, terá direito a um Cash Back equivalente a 50% do valor da mensalidade, a ser utilizado no ato do pagamento da matrícula/mensalidade de julho de 2024;

### 3. Utilização do Cash Back:

**3.1** O Cash Back será utilizado exclusivamente para o pagamento da matrícula/mensalidade de julho de 2024 do vestibular de inverno do Centro Universitário Teresa D'Ávila, sem exceção.

**3.2** Não será permitido o reembolso, resgate, transferência de titularidade ou amortização de valores referentes ao Cash Back em qualquer situação, restringindo-se exclusivamente ao que disposto neste termo;

### 4. Disposições Gerais:

**4.1** Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e é válido exclusivamente para o vestibular 2024.2 do Centro Universitário UNIFATEA.

**4.2** Casos omissos serão analisados e decididos pela direção do Centro Universitário UNIFATEA, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

**4.3** Ao se inscrever para o processo seletivo o interessado se vinculada diretamente a todos os instrumentos legais relativos ao vestibular, inclusive este termo, apontando que entendeu e concordou com todos os seus termos.

**4.4** O fato de não ter lido, apesar de lhe ter sido disponibilizado, não autoriza ao interessado questionar e ou pretender invalidar, parcial ou totalmente, estas regras ou qualquer documento ou instrumento relativo ao vestibular ou processo seletivo da instituição de ensino em questão.

**4.5** Este benefício/desconto comercial somente será cumulável com qualquer outro benefício ou desconto comercial se isso for expressamente autorizado pela instituição de ensino, sem exceção e, na dúvida ou omissão, será aplicado unicamente um desconto, o de maior valor aplicável no cenário.

**Tabela Cash Back:**

Mensalidade 2024	Mensaliade com Desconto	Cash Back 70%	Cash Back 60%	Cash Back 50%
R\$ 1.228,00	R\$ 859,00	R\$ 859,60	R\$ 736,80	R\$ 614,00
R\$ 1.700,00	R\$ 1.105,00	R\$ 1.190,00	R\$ 1.020,00	R\$ 850,00
R\$ 1.159,00	R\$ 869,00	R\$ 811,30	R\$ 695,40	R\$ 579,50
R\$ 1.580,00	R\$ 963,00	R\$ 1.106,00	R\$ 948,00	R\$ 790,00
R\$ 910,00	R\$ 637,00	R\$ 637,00	R\$ 546,00	R\$ 455,00
R\$ 1.610,00	R\$ 966,00	R\$ 1.127,00	R\$ 966,00	R\$ 805,00
R\$ 1.610,00	R\$ 966,00	R\$ 1.127,00	R\$ 966,00	R\$ 805,00
R\$ 1.515,00	R\$ 969,00	R\$ 1.060,50	R\$ 909,00	R\$ 757,50
R\$ 1.515,00	R\$ 969,00	R\$ 1.060,50	R\$ 909,00	R\$ 757,50
R\$ 1.159,00	R\$ 811,00	R\$ 811,30	R\$ 695,40	R\$ 579,50
R\$ 1.515,00	R\$ 969,00	R\$ 1.060,50	R\$ 909,00	R\$ 757,50
R\$ 855,00	R\$ 598,00	R\$ 598,50	R\$ 513,00	R\$ 427,50
R\$ 1.159,00	R\$ 869,00	R\$ 811,30	R\$ 695,40	R\$ 579,50
R\$ 1.610,00	R\$ 966,00	R\$ 1.127,00	R\$ 966,00	R\$ 805,00

- Mensalidade 2024 – Valor total do custo educacional fornecido pelo UNIFATEA que deverá ser pago em 6 parcelas de julho a dezembro de 2024.
- Mensalidade com Desconto – Valor da Mensalidade efetiva a ser paga já deduzindo o valor do desconto concedido ao aluno.
- Cash Back 70% - Valor de matrícula a ser pago para que fez uma inscrição e realizou a matrícula a qualquer tempo.
- Cash Back 60% - Valor de matrícula a ser pago para que fez 2 inscrições e realizou a matrícula a qualquer tempo.
- Cash Back 50% - Valor de matrícula a ser pago para que fez 3 inscrições ou mais e realizou a matrícula a qualquer tempo.

### **REGULAMENTO PARA "BOLSA PRESENTE" NA MATRÍCULA**

Este regulamento estabelece as condições para a concessão da "Bolsa Presente" aos candidatos aprovados no processo seletivo do vestibular de inverno 2024 do Centro Universitário UNIFATEA, em Lorena/SP. O objetivo é oferecer uma Bolsa de Estudo no momento da matrícula do candidato aprovado, de acordo com os critérios a seguir.

1. O candidato aprovado em 1º lugar no vestibular presencial, a ser realizado nos dias 07 e 08 de junho de 2024, em cada curso, receberá uma bolsa de estudos em graduação na modalidade **EAD UNIFATEA** para presentear um parente direto (pai, mãe, filho, cônjuge ou enteado, parentesco devidamente documentado e comprovado), desde que o beneficiário preencha os requisitos necessários para usufruir da bolsa, ou seja, obedecendo aos critérios de acesso ao curso superior ou pós-graduação, conforme estabelecido pelo edital de vestibular UNIFATEA, com devida comprovação.
2. Os demais candidatos que fizerem o vestibular presencial nos dias 07 e 08 de junho de 2024, ganharão, no ato da matrícula, um curso livre EAD disponível no catálogo de cursos na página do EAD (<https://ead.unifatea.edu.br/curso/cursos-livres-ead-unifatea/238>) para presentear um parente direto (pai, mãe, filho, esposa ou enteado, desde que o mesmo seja o responsável legal, devidamente documentado e comprovado), desde que o beneficiário preencha os requisitos necessários para usufruir da mesma.
3. Para usufruir deste benefício, o candidato deverá efetuar sua matrícula até o dia 31 de julho de 2024, às 21:00h (horário de Brasília).
4. O beneficiário da “bolsa presente” indicado pelo aluno efetivamente matriculado terá direito à mesma enquanto a matrícula estiver vigente. Em caso de transferência, desistência ou trancamento da matrícula do candidato, a bolsa será automaticamente cancelada, independente de aviso ou interpelação, podendo o beneficiário continuar o curso se assumir os custos a partir da data do cancelamento. A bolsa contempla apenas a dispensa do pagamento da mensalidade, não excluindo todas as demais obrigações do aluno com a instituição de ensino, conforme contrato de prestação de serviços que deverá validar o vínculo entre as partes.

5. O Beneficiário da bolsa deverá fazer sua inscrição na Bolsa Presente até o último dia letivo de 2024 (20/12/2024), caso contrário, perderá o benefício. A matrícula deverá ser requisitada e autorizada, convalidando-se apenas e tão somente com a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.
6. Aplicam-se subsidiariamente a este regulamento o edital de vestibular e todas as demais regras e instrumentos vigentes ao tempo da prática do ato, sem exceção. Qualquer dúvida deve ser esclarecida antes dos prazos aqui apontados, sendo certo que contra a resposta apresentada não competirá recurso ou discussão de qualquer natureza, considerando-se a natureza gratuita e não onerosa do benefício indicado.

Lorena, 15 de Abril de 2024.

**ASSINADO NO ORIGINAL**  
**Irmã Célia Regina Querido**  
**Reitora - UNIFATEA**

**COMISSÃO ORGANIZADORA**  
Prof. Me. Miguel Adilson de Oliveira Júnior – Presidente da Comissão  
Prof. Me. Lucio Mauro da Cruz Tunice  
Prof. Me. Marcus Vinicius Monteiro Gonçalves  
Profª Drª Mariana Aranha de Souza